



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 60631.006632/2019-09

Pregão SRP Nº 2/ESG/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de utensílios para a Seção de Aprovisionamento da ESG, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelo órgão e entidade participante, estabelecidas neste instrumento:

GRUPO/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Qtde ESG-Rio	Qtde ESG- Brasília	Qtde Total	Valor Unitário	Valor total	
1	1	Garfo de mesa em aço inoxidável, medindo: 193 x 23 x 19 mm (C x L x A), com peso mínimo de 0,03 kg. Marca de Referencia: Tramontina/Laguna ou similar.	UND	400	100	500	R\$ 11,23	R\$ 5.616,67
	2	Garfo de sobremesa em aço inoxidável, medindo: 167 x 20 x 16 mm (C x L x A), com peso mínimo de 0,02 kg. Marca de Referencia: Tramontina/Laguna ou similar.	UND	400	100	500	R\$ 9,80	R\$ 4.898,33
	3	Faca de mesa em aço inoxidável, medidas: 212 x 19 x 3 mm (C x L x A), com peso mínimo de 0,04 kg. Marca de Referencia: Tramontina/Laguna ou similar.	UND	400	100	500	R\$ 12,63	R\$ 6.316,67
	4	Faca de sobremesa em aço inoxidável, medidas: 183 x 17 x 3 mm (C x L x A), com peso mínimo de 0,03 kg. Marca de Referencia: Tramontina/Laguna ou similar.	UND	400	100	500	R\$ 9,17	R\$ 4.583,33
	5	Colher de mesa, material corpo e cabo em aço inoxidável, medidas: 190 x 43 x 21 mm (C x L x A), com peso mínimo de 0,04 kg.	UND	400	100	500	R\$ 11,37	R\$ 5.683,33
	6	Colher para sobremesa em aço inoxidável, medidas: 165 x 38 x 19 mm (C x L x A), com peso mínimo de 0,03 kg. Marca de Referencia: Tramontina/Laguna ou similar.	UND	400	100	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
	7	Colher de chá, material corpo e cabo em aço inoxidável, medidas: 128 x 30 x 15 mm (C x L x A), com peso mínimo de 0,01 kg.	UND	400	100	500	R\$ 9,85	R\$ 4.925,00
	8	Colher de café, material corpo e cabo em aço inoxidável, medidas: 95 x 22 x 11 mm (C x L x A), com peso mínimo de 0,01 kg. Marca de Referencia: Tramontina/Laguna ou similar.	UND	100	100	200	R\$ 8,29	R\$ 1.658,67
VALOR MÁXIMO TOTAL GRUPO 1							R\$ 38.433,00	
2	9	Garfo de mesa, em Aço Inoxidável 18/10. Primeira linha, com acabamento alto brilho. Medidas básicas: Comprimento: 19,9 cm; e Espessura final do cabo: 2,5 mm. Marca de Referência: Hércules Modelo 493 ou similar.	UND	100	100	200	R\$ 96,33	R\$ 19.266,67

10	Garfo de sobremesa, em Aço Inoxidável 18/10. Primeira linha, com acabamento alto brilho. Medidas básicas: Comprimento: 16,3 cm; e Espessura final do cabo: 2,5 mm. Marca de Referência: Hércules Modelo 493 ou similar.	UND	100	100	200	R\$ 86,90	R\$ 17.380,00
11	Garfo de peixe, em Aço Inoxidável 18/10. Primeira linha, com acabamento alto brilho. Medidas básicas: Comprimento: 16,8 cm; e Espessura final do cabo: 2,5 mm. Marca de Referência: Hércules Modelo 493 ou similar.	UND	100	100	200	R\$ 82,37	R\$ 16.473,33
12	Faca de mesa, em Aço Inoxidável 18/10. Primeira linha, com acabamento alto brilho. Medidas básicas: Comprimento: 24,2 cm; Comprimento da lâmina: 13,4 cm; e Espessura final do cabo: 7 mm. Marca de Referência: Hércules Modelo 493 ou similar.	UND	100	100	200	R\$ 160,73	R\$ 32.146,67
13	Faca de sobremesa, em Aço Inoxidável 18/10. Primeira linha, com acabamento alto brilho. Medidas básicas: Comprimento: 21,1 cm; Comprimento da lâmina: 11,7 cm; e Espessura final do cabo: 6,5 mm. Marca de Referência: Hércules Modelo 493 ou similar.	UND	100	100	200	R\$ 142,10	R\$ 28.420,00
14	Faca de peixe, em Aço Inoxidável 18/10. Primeira linha, com acabamento alto brilho. Medidas básicas: Comprimento: 19,6 cm; Comprimento da lâmina: 8,1 cm; e Espessura final do cabo: 2,5 mm. Marca de Referência: Hércules Modelo 493 ou similar.	UND	100	100	200	R\$ 143,37	R\$ 28.673,33
15	Colher de mesa, em Aço Inoxidável 18/10. Primeira linha, com acabamento alto brilho. Medidas básicas: Comprimento: 20,1 cm; e Espessura final do cabo: 2,5 mm. Marca de Referência: Hércules Modelo 493 ou similar.	UND	100	100	200	R\$ 96,90	R\$ 19.380,00
16	Colher de sobremesa, em Aço Inoxidável 18/10. Primeira linha, com acabamento alto brilho. Medidas básicas: Comprimento: 16,5 cm; e Espessura final do cabo: 2,5 mm. Marca de Referência: Hércules Modelo 493 ou similar.	UND	100	100	200	R\$ 87,65	R\$ 17.530,67
17	Colher de chá, em Aço Inoxidável 18/10. Primeira linha, com acabamento alto brilho. Medidas básicas: Comprimento: 13,4 cm; e Espessura final do cabo: 1,6 mm. Marca de Referência: Hércules Modelo 493 ou similar.	UND	100	100	200	R\$ 74,00	R\$ 14.800,00
18	Colher de café, em Aço Inoxidável 18/10. Primeira linha, com acabamento alto brilho. Medidas básicas: Comprimento: 10,3 cm; e Espessura final do cabo: 1,2 mm. Marca de Referência: Hércules Modelo 493 ou similar.	UND	100	100	200	R\$ 72,63	R\$ 14.526,00
19	Colher para servir, em Aço Inoxidável 18/10. Primeira linha, com acabamento alto brilho. Medidas básicas: Comprimento: 25,3 cm; e Espessura final do cabo: 2,5 mm. Marca de Referência: Hércules Modelo 493 ou similar.	UND	10	10	20	R\$ 190,95	R\$ 3.819,00
20	Concha de molho, em Aço Inoxidável 18/10. Primeira linha, com acabamento alto brilho. Medidas básicas: Comprimento: 17,1 cm; e Espessura final do cabo: 2,5 mm. Marca de Referência: Hércules Modelo 493 ou similar.	UND	10	10	20	R\$ 190,90	R\$ 3.818,00
21	Concha terrina, em Aço Inoxidável 18/10. Primeira linha, com acabamento alto brilho. Medidas básicas: Comprimento: 27,9 cm; e Espessura final do cabo: 2,5 mm. Marca de Referência: Hércules	UND	10	10	20	R\$ 211,07	R\$ 4.221,33

		Modelo 493 ou similar.						
VALOR MÁXIMO TOTAL GRUPO 2								R\$ 220.454,40
3	22	Prato porcelana, raso, liso, branco, redondo, monocromático, 24 cm de diâmetro, altura 3 cm, aba de 3,7 cm, resistente a micro-ondas, resistente a lava-louças. Marca de Referência: Porcelana Schmidt, Linha Convencional código 017 5 024 022 ou similar.	UND	400	100	500	R\$ 26,23	R\$ 13.115,00
	23	Prato porcelana, fundo, liso, branco, redondo, monocromático, 23 cm de diâmetro, altura 4 cm, aba de 3,5 cm, 350 ml, resistente a micro-ondas, resistente a lava-louças. Marca de Referência: Porcelana Schmidt, Linha Convencional código 018 3 023 022 ou similar.	UND	400	100	500	R\$ 26,19	R\$ 13.096,67
	24	Prato porcelana, raso para sobremesa, liso, branco, redondo, monocromático, 19 cm de diâmetro, altura 2,4 cm, aba de 3,0 cm, resistente a micro-ondas, resistente a lava-louças. Marca de Referência: Porcelana Schmidt, Linha Convencional código 017 5 019 022 ou similar.	UND	400	100	500	R\$ 25,20	R\$ 12.600,00
	25	Xícara de chá porcelana, lisa, branca, monocromática, 200 ml, 8,5 cm de diâmetro, altura 6,0 cm resistente a micro-ondas, resistente a lava-louças. Marca de Referência: Porcelana Schmidt, Linha Protel código 025 6 020 073 ou similar.	UND	400	100	500	R\$ 25,77	R\$ 12.883,33
	26	Pires de chá porcelana, lisa, branca, monocromática, 14,5 cm de diâmetro, altura 2,0 cm, resistente a micro-ondas, resistente a lava-louças. Marca de Referência: Porcelana Schmidt, Linha Protel código 016 7 014 073 ou similar.	UND	400	100	500	R\$ 19,53	R\$ 9.765,00
	27	Xícara de café porcelana, lisa, branca, monocromática, 100 ml, 6,5 cm de diâmetro, altura 5,0 cm, resistente a micro-ondas, resistente a lava-louças. Marca de Referência: Porcelana Schmidt, Linha Protel código 025 6 008 073 ou similar.	UND	100	100	200	R\$ 16,59	R\$ 3.318,00
	28	Pires de café porcelana, lisa, branca, monocromática, 11,0 cm de diâmetro, altura 1,7 cm, resistente a micro-ondas, resistente a lava-louças. Marca de Referência: Porcelana Schmidt, Linha Protel código 016 7 011 073 ou similar.	UND	100	100	200	R\$ 11,29	R\$ 2.258,67
VALOR MÁXIMO TOTAL GRUPO 3								R\$ 67.036,00
4	29	Prato porcelana, raso, liso, branco, redondo, com fio de ouro em suas bordas, personalizado com o logotipo da ESG, sendo que a arte será fornecida pela ESG. Com 28 cm de diâmetro e 3 cm de altura, podendo ser levado à máquina de lavar louça e ao micro-ondas. Marca de Referência: Oxford Coup White ou similar. Logotipo e informações sobre medidas serão fornecidas.	UND	100	100	200	R\$ 133,29	R\$ 26.640,00
	30	Prato porcelana, fundo, liso, branco, redondo, com fio de ouro em suas bordas, personalizado com o logotipo da ESG, sendo que a arte será fornecida pela ESG. Com 24 cm de diâmetro e 4 cm de altura, podendo ser levado à máquina de lavar louça e ao micro-ondas. Marca de Referência: Oxford Coup White ou similar. Logotipo e informações sobre medidas serão fornecidas.	UND	100	100	200	R\$ 133,33	R\$ 26.666,00

	31	Prato porcelana, raso para sobremesa, liso, branco, redondo, com fio de ouro em suas bordas, personalizado com o logotipo da ESG, sendo que a arte será fornecida pela ESG. Com 21 cm de diâmetro e 2,4 cm de altura, podendo ser levado à máquina de lavar louça e ao micro-ondas. Marca de Referência: Oxford Coup White ou similar. Logotipo e informações sobre medidas de impressão serão fornecidas.	UND	100	100	200	R\$ 106,66	R\$ 21.332,67
	32	Xícara de chá porcelana, lisa, branca, monocromática, 200 ml, 8,0 cm de diâmetro, altura 6,0 cm resistente a micro-ondas, resistente a lava-louças. Com fio de ouro em suas bordas, personalizado com o logotipo da ESG, sendo que a arte será fornecida pela ESG. Marca de Referência: Porcelana Schmidt, Linha Brasília código 025 6 020 228 ou similar. Logotipo e informações sobre medidas serão fornecidas.	UND	100	100	200	R\$ 29,50	R\$ 5.899,33
	33	Pires de chá porcelana, lisa, branca, monocromática, 14,5 cm de diâmetro, altura 1,8 cm, resistente a micro-ondas, resistente a lava-louças. Com fio de ouro em suas bordas, personalizado com o logotipo da ESG, sendo que a arte será fornecida pela ESG. Marca de Referência: Porcelana Schmidt, Linha Brasília código 016 7 014 228 ou similar. Logotipo e informações sobre medidas de impressão serão fornecidas.	UND	100	100	200	R\$ 19,56	R\$ 3.911,33
	34	Xícara de café porcelana, lisa, branca, monocromática, 60 ml, 4,5 cm de diâmetro, altura 5,5 cm resistente a micro-ondas, resistente a lava-louças. Com fio de ouro em suas bordas, personalizado com o logotipo da ESG, sendo que a arte será fornecida pela ESG. Marca de Referência: Porcelana Schmidt, Linha Brasília código 025 6 008 228 ou similar. Logotipo e informações sobre medidas de impressão serão fornecidas.	UND	100	100	200	R\$ 18,73	R\$ 3.746,67
	35	Pires de café porcelana, lisa, branca, monocromática, 60 ml, 4,5 cm de diâmetro, altura 5,5 cm resistente a micro-ondas, resistente a lava-louças. Com fio de ouro em suas bordas, personalizado com o logotipo da ESG, sendo que a arte será fornecida pela ESG. Marca de Referência: Porcelana Schmidt, Linha Brasília código 016 7 011 228 ou similar. Logotipo e informações sobre medidas de impressão serão fornecidas.	UND	100	100	200	R\$ 13,83	R\$ 2.766,67
VALOR MÁXIMO TOTAL GRUPO 4								R\$ 90.980,00
5	36	Copo de vidro longo, liso, transparente, 320 ml, 14 cm de altura, 6,8 cm de diâmetro, 3 mm de espessura mínima, peso 0,29 kg, que suporte altas temperaturas de máquina de lavar industrial, Caixa com 12 unidades. Marca de Referência: Nadir Figueiredo Modelo Atol Código 7622 ou similar.	UND	408	108	516	R\$ 1,29	R\$ 664,49
	37	Taça de vidro, lisa, transparente, 350 ml, 19,5 cm de altura, 8,3 cm de diâmetro, peso 0,25 kg, que suporte altas temperaturas de máquina de lavar industrial, Caixa com 12 unidades. Marca de Referência: Nadir Figueiredo Modelo Imperatriz Código 7133 ou similar.	UND	408	108	516	R\$ 1,93	R\$ 997,31
	38	Taça de vidro (champanhe), lisa, transparente, 220 ml, 22,6 cm de altura, 6,6 cm de diâmetro, peso 0,17 kg, que suporte altas temperaturas de máquina de lavar industrial, Caixa com 12 unidades. Marca	UND	240	108	348	R\$ 1,64	R\$ 570,33

		de Referência: Nadir Figueiredo Modelo Imperatriz Código 7833 ou similar.						
39		Taça de vidro, lisa, transparente, 320 ml, 14,6 cm de altura, 8,2 cm de diâmetro, peso 0,16 kg, que suporte altas temperaturas de máquina de lavar industrial, Caixa com 12 unidades. Marca de Referência: Nadir Figueiredo Modelo Gallant Código 7708 ou similar.	UND	408	108	516	R\$ 1,65	R\$ 850,68
VALOR MÁXIMO TOTAL GRUPO 5								R\$ 3.083,64
40		Açucareiro com colher em aço inoxidável, capacidade 300g;	UND	40	10	50	R\$ 93,67	R\$ 4.683,33
41		Amolador faca manual, nome amolador manual de faca chaira estriada e imantada 10' com cabo branco características: cabo branco em polipropileno com proteção antimicrobiana que inibe o crescimento de bactérias e fungos; haste em aço-carbono 10' revestida com cromo-duro, estriada e imantada; estrias uniformes, perfeitas para a manutenção do fio das facas; argola em aço inox. Comprimento: 41 cm.	UND	3	3	6	R\$ 77,50	R\$ 464,98
42		Assadeira Oval Grande, refratária, medindo 39,5 x 27,5 x 6,6 cm (DxDxA), capacidade de 4 Litros, peso 1,88 kg. Marca Referência: Marinex Código 6664 ou similar.	UND	6	3	9	R\$ 98,97	R\$ 890,70
43		Assadeira Quadrado Grande, refratária, medindo 24,8 x 22,2 x 5,2 cm (CxLxA), capacidade de 1,8 Litros, peso 1,04 kg. Marca Referência: Marinex Código 6222 ou similar.	UND	3	3	6	R\$ 52,05	R\$ 312,32
44		Assadeira Redondo Grande, refratária, medindo 26,32 x 5,8 cm (DxH), capacidade de 2,4 Litros, peso 1,05 kg. Marca Referência: Marinex Código 6495 ou similar.	UND	5	5	10	R\$ 60,53	R\$ 605,33
45		Assadeira Retangular Grande, refratária, medindo 34,6 x 20,9 x 5,2 cm, capacidade de 2,2 Litros, peso 1,34 kg. Marca Referência: Marinex Código 6534 ou similar.	UND	3	3	6	R\$ 56,03	R\$ 336,20
46		Bandeja plástica - espessura mínima 0,02cm. - bandeja plástica. - dimensões aproximadas entre 8x35x45; 41x36x10 e 7,7x 36x44, 5.	UND	200	0	200	R\$ 47,50	R\$ 9.500,00
47		Bandeja retangular lisa sem tampa bandeja retangular lisa 50x36x2cm, em aço inox. Garantia mínima de 10 anos contra defeito de fabricação. Fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT.	UND	30	10	40	R\$ 137,83	R\$ 5.513,33
48		Batedeira planetária 5 litros, em conformidade com a NR-12 e INMETRO, especificações técnicas mínimas: - capacidade 5 litros, potência 500w, 220v, anti rearme que impede o religamento automático da máquina em casos de desligamentos anormais de energia elétrica, cuba de aço inox de 5 litros, acompanha 03 (três) batedores intercambiáveis (globo, raquete e gancho). Garantia 12 meses.	UND	0	1	1	R\$ 12.052,97	R\$ 12.052,97
49		Caçarola em alumínio n° 22 - 3,7l. Material em alumínio polido 100% puro, com tampa e alças em alumínio resistente, espessura mínima de 4mm, capacidade 3,7l, medidas (d x a) 22 x 10cm, linha hotel.	UND	2	4	6	R\$ 401,30	R\$ 2.407,80

50	Caçarola em alumínio nº 18 - 2l. Material em alumínio polido 100% puro; com tampa e alças em alumínio resistente; espessura mínima 3mm; capacidade 2l; medidas (d x a) 18 x 9cm; linha hotel.	UND	2	4	6	R\$ 466,33	R\$ 2.798,00
51	Caçarola em alumínio polido nº 50 - panela caçarola nº 50; - com duas alças e tampa com alça; - material: alumínio polido; - espessura mínima: 0,03cm; - com borda reta; - medidas aproximadas: 50x21cm; - capacidade aproximada: 41l; - linha hotel.	UND	4	0	4	R\$ 795,87	R\$ 3.183,47
52	Caçarola em alumínio polido nº 60 - panela caçarola nº 60; - com duas alças e tampa com alça; - material: alumínio polido; - espessura mínima: 0,03cm; - com borda reta; - medidas aproximadas: 60x26cm; - capacidade aproximada: 73l; - linha hotel.	UND	4	0	4	R\$ 968,03	R\$ 3.872,13
53	Caçarola, com tampa, material alumínio fosco, espessura mínima de 0,03cm, capacidade 50l, medindo 50 x 25, linha hotel.	UND	4	0	4	R\$ 606,66	R\$ 2.426,65
54	Caixa Monobloco injetado de polipropileno; alta densidade, atóxico, inodoro, na cor branca, liso; capacidade aproximada entre 64 L e 70 L.	UND	20	5	25	R\$ 248,67	R\$ 6.216,67
55	Caixa Monobloco injetado em polietileno - (containers) de alta densidade, atóxico, inodoro, cor branca, liso, medidas aproximadas entre 34 x 65,5 x 32 cm e 35 x 65,5 x 32,5 cm.	UND	10	3	13	R\$ 221,67	R\$ 2.881,67
56	Caixa plástica monobloco vazado em Polietileno; Cores diversas; Capacidade aproximada entre: 45L e 50L.	UND	20	5	25	R\$ 253,77	R\$ 6.344,17
57	Caldeirão em alumínio polido nº 45 - panela caldeirão nº 45; - com duas alças e tampa com alça; - material: alumínio polido; - espessura mínima: 0,03cm; - medidas aproximadas: 45x43cm - capacidade 68l; - linha hotel.	UND	4	0	4	R\$ 752,97	R\$ 3.011,87
58	Caneco hotel, com uma asa - nº 18 - cap. 4,5l - em alumínio fosco.	UND	4	4	8	R\$ 216,67	R\$ 1.733,33
59	Carro de "picking" Bandeja, fabricado totalmente em aço inoxidável espelhado. Possui 3 bandejas com bordas dobradas. Possui gradil soldado 7 cm acima da bandeja. Possui 1 puxador em tubo em cada lado do carrinho para facilitar movimentação. Capacidade total de 300 Kg, sendo 100 Kg por bandeja. Equipado com rodízios de 3 de inox/nylon, sendo 2 fixos e 2 giratórios sem freio. Possui 75 cm de comprimento, 40 cm de largura e 90 cm de altura. Medidas: 75 x 40 x 90 cm (CxLxA); Peso: 27 Kg; Capacidade de carga: até 300 Kg, ou 100 Kg por bandeja; Tipo de roda: rodízios de 3 de inox/nylon, sendo 2 fixos e 2 giratórios sem freio; e Material: Aço inoxidável espelhado (com opção para escovado).	UND	6	6	12	R\$ 3.899,33	R\$ 46.792,00
60	Carro tipo plataforma com a aba dobrável. Fabricado em assoalho de chapa. Capacidade para 300 Kg. Equipado com rodas de composto termoplástico com rolamento de esfera de 4, sendo 2 fixas e 2 giratórias. Possui 100 cm de comprimento, 60 cm de largura. A aba possui 80 cm de altura. Medidas: 100 x 60 x 80 cm (CxLxA); Peso: 23 Kg; Capacidade de carga: 300 kg; Tipo de roda: rodas de composto termoplástico com rolamento de esfera de 4, sendo 2 fixas e 2	UND	4	2	6	R\$ 3.906,67	R\$ 23.440,00

		giratórias; e Material: Aço carbono.						
61		Chinois (passador) - Utensílio cônico utilizado para passar cremes ou purês de frutas, totalmente feito em aço inoxidável, com diâmetro de 21cm (nº 20), cabo com furo passador e alça para facilitar o manuseio. Finalidade confeitaria.	UND	2	2	4	R\$ 141,00	R\$ 564,00
62		Coifa em aço inox. Fornecimento e instalação de coifa em aço inox fosco chapa nº 20, retangular para fogão industrial de 4 bocas, medindo 80 cm de largura por 88 cm de profundidade e 60 cm de altura, com dois filtros de névoa 50x50cm, filtro e coifa soldadas com solda de inox, com até 6 metros de duto em aço inox fosco em chapa nº 24 com formato redondo de 40cm de diâmetro, todo com solda de inox, com exaustor de 40cm, 220 volts, incluindo serviços elétricos e todo material. 12 meses de garantia.	UND	0	1	1	R\$ 3.618,67	R\$ 3.618,67
63		Colher côncava em polipropileno - com cabo em aço inoxidável; - medições aproximadas entre 60 cm e 80 cm; - resistente à temperatura de 100 graus.	UND	5	3	8	R\$ 214,77	R\$ 1.718,13
64		Concha em alumínio polido - concha; - material: alumínio polido; - diâmetro aproximado: 12 cm; - comprimento aproximado com o cabo: 42 cm; - linha hotel.	UND	10	3	13	R\$ 82,70	R\$ 1.075,10
65		Cuba gastronômica gn 1/1 100 mm lisa com alça - cuba gastronômica gn 1/1 x 100; - material: aço inoxidável aisi-304; - tamanho padrão: 530 x 325 x 100 mm; - espessura aproximada: 0,6mm; - com alça; - lisa.	UND	10	0	10	R\$ 191,33	R\$ 1.913,33
66		Cuba gastronômica gn 1/1 65 mm lisa com alças - totalmente em aço inoxidável; - com alças laterais; - tamanho padrão, de acordo com as cubas já existentes no r.u; - dimensões: comprimento: 530 mm x largura: 325 mm x altura: 65 mm; - utilizada no preparo de legumes refogados;	UND	10	0	10	R\$ 155,87	R\$ 1.558,67
67		Cuba gastronômica gn 1/1 x 150 lisa com alça - cuba gastronômica gn 1/1 x 150; - material: aço inoxidável aisi-304; - tamanho padrão: 530 x 325 x 150 mm; - espessura aproximada: 0,6mm; - com alça.	UND	10	0	10	R\$ 261,67	R\$ 2.616,67
68		Cuba gastronômica gn 1/1 x 200 lisa com alça - cuba gastronômica gn 1/1 x 200; - material: aço inoxidável aisi-304; - tamanho padrão: 530 x 325 x 200 mm; - espessura aproximada: 0,6mm; - com duas alças;	UND	10	0	10	R\$ 295,00	R\$ 2.950,00
69		Cuba gastronômica gn 2/1 65 mm lisa com alças - totalmente em aço inoxidável; - com alças laterais; - tamanho padrão internacional; - dimensões: comprimento: 650 mm x largura: 530 mm x altura: 65 mm; - utilizada no preparo de legumes refogados.	UND	10	0	10	R\$ 134,33	R\$ 1.343,33

70	Cuba plástica (containers) de cor branca - capacidade de 40 litros	UND	20	0	20	R\$ 258,00	R\$ 5.160,00
71	Descascador de Manual de legumes em Aço Inox com Cabo de Polipropileno Preto. Dimensões: Altura 1,9 cm, Largura 2,6 cm Comprimento 18,6 cm e Peso 40 g	UND	6	6	12	R\$ 47,90	R\$ 574,80
72	Escumadeira em inox, escumadeira confeccionada em aço inox resistente; cabo em aço inox com preenchimento interno que fornece ao produto um perfeito equilíbrio; cabo com furo passante para pendurar o utensílio; dimensões aproximadas entre 33,5cm e 44 cm.	UND	10	4	14	R\$ 93,47	R\$ 1.308,53
73	Escumadeira grande em alumínio polido - escumadeira grande; - material: alumínio polido; - diâmetro mínimo: 12 cm; - comprimento mínimo com o cabo: 47 cm.	UND	10	4	14	R\$ 141,43	R\$ 1.980,07
74	Espátula de silicone, haste e cabo em aço inox. Medida do produto: 38x7,5x2,3 cm (C x P x A), Peso do produto: 0,14 kg, Marca de Referência: Tramontina Speciale	UND	5	5	10	R\$ 44,27	R\$ 442,67
75	Espátula para Bolo, em aço inox, cabo em aço inox satinado, Cabo com furo passante para pendurar o utensílio, resistente à máquina de lavar louças, fio levemente Serrilhado. Dimensões Produto: 310x 75x 35 mm (CxLxA), Peso: 0,10 Kg.	UND	5	5	10	R\$ 43,97	R\$ 439,67
76	Espátula para sanduíche, material aço inoxidável, medindo aproximadamente entre 10 cm e 20 cm.	UND	5	5	10	R\$ 61,70	R\$ 616,97
77	Faca para corte de carnes - 6" - lâmina de aço inoxidável; - com cabo em polipropileno na cor branca, sem serrilha.	UND	5	5	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
78	Faca para corte de carnes - 8" - lâmina de aço inoxidável; - com cabo em polipropileno na cor branca, sem serrilha;	UND	5	5	10	R\$ 108,07	R\$ 1.080,67
79	Faca profissional para carne - 12" - faca profissional para carne, 12 polegadas, com lâmina de aço inox, cabo de polipropileno com proteção antimicrobiana na cor branca.	UND	5	5	10	R\$ 136,97	R\$ 1.369,67
80	Faca profissional para carne - 15" - faca profissional para carne, 15 polegadas, com lâmina de aço inox, cabo de polipropileno com proteção antimicrobiana na cor branca.	UND	5	5	10	R\$ 231,23	R\$ 2.312,33
81	Faca profissional para carne - 18" - faca profissional para carne, 18 polegadas, com lâmina de aço inox, cabo de polipropileno com proteção antimicrobiana na cor branca.	UND	5	5	10	R\$ 177,43	R\$ 1.774,27
82	Faca profissional para carne - 22" - faca profissional para carne, 22 polegadas, com lâmina de aço inox, cabo de polipropileno com proteção antimicrobiana na cor branca.	UND	5	5	10	R\$ 240,33	R\$ 2.403,33
83	Fogão Industrial de 4 Bocas 30x30 Aço Inox com Forno. Grelhas em ferro fundido 30x30cm (6 dedos). 02 queimadores simples e 02 duplos de baixa pressão - Grande Bandeja coletora de resíduo, Corpo em aço inox, Tampa em aço inox. Medidas do fogão: Altura : 80 cm, Largura : 78,8 cm, Profundidade : 87,5 cm; Medida interna do forno: Altura : 31 cm, Largura : 48 cm, Profundidade : 59 cm e 87 Litros.	UND	0	1	1	R\$ 7.010,00	R\$ 7.010,00
84	Forma Filetada Grande, refratária, medindo 28.2 x 25.4 x 4.7 cm, capacidade de 1,6 Litros, peso 0,85 kg. Marca Referência: Marinex Código 6229 ou similar.	UND	3	3	6	R\$ 51,90	R\$ 311,40

85	Forma para pudim em alumínio Grosso e Resistente. Acabamento: Polido; Altura: 11,5 cm; Diâmetro: 37 cm.	UND	8	4	12	R\$ 82,17	R\$ 986,00
86	Forma para torta redonda, fundo removível, Antiaderente, com Aproximadamente 250x70mm (Ø x H)	UND	4	4	8	R\$ 73,80	R\$ 590,37
87	Forno de microondas - Capacidade mínima de 40 litros; - Cor branca; - Voltagem: 220 v; - Prazo de garantia de no mínimo 12 meses. - Assistência técnica enquanto durar a garantia.	UND	0	3	3	R\$ 1.208,43	R\$ 3.625,30
88	Freezer horizontal - CAPACIDADE 400L. Acabamento externo em aço tratado, fosfatizado, e internamente em aço galvanizado; Temperatura de trabalho de 0 a -8 graus Centígrados; Capacidade: 400L; Voltagem: 220V. Duas tampas. Cor branca. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses. Assistência técnica enquanto durar a garantia.	UND	0	3	3	R\$ 8.919,77	R\$ 26.759,30
89	Freezer horizontal com capacidade para 530 litros; com duas tampas e chaves; tensão de 220V; dreno frontal; gabinete interno em aço galvanizado; gabinete externo com pintura eletrostática a pó; rodízios reforçados; Grade interna; Termostato na cabine do compressor; Puxadores anatômicos. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência técnica em quanto durar a garantia.	UND	0	2	2	R\$ 8.929,97	R\$ 17.859,90
90	Frigideira com tampa caribe antiaderente starflon. Frigideira com revestimento interno e externo em antiaderente Starflon. Cabo com furo passante para pendurar o produto. Pode ser utilizada no fogão a gás, elétrico e vitrocerâmico. Dimensões do produto (CxLxA): 290 X 165 X 65mm.	UND	5	5	10	R\$ 399,33	R\$ 3.993,33
91	Funil de cozinha, em aço inoxidável, acompanhando peneira removível de aço inoxidável, com pegador lateral, diâmetro 14,7cm x Altura 12cm, aplicação cozinha profissional.	UND	2	2	4	R\$ 104,60	R\$ 418,40
92	Garrafa térmica em aço inoxidável - 2,2 l, em aço inoxidável; com alça preta em polipropileno; capacidade mínima: 2,2 litros, altura 35 cm, diâmetro 15 cm, cor predominante prata, peso 1,568 kg.	UND	15	15	30	R\$ 400,40	R\$ 12.012,00
93	Garrafa térmica em aço inoxidável - 750 ml, em aço inoxidável; com alça; capacidade mínima: 750 ml.	UND	10	10	20	R\$ 217,62	R\$ 4.352,40
94	Garrafão térmico 12 litros de plástico com tampa rosqueada; torneira fixa na base; com suporte de pé; alça externa móvel; capacidade mínima: 12 litros.	UND	10	5	15	R\$ 299,33	R\$ 4.490,00
95	Geladeira - tipo doméstica frost free: Geladeira, capacidade de armazenamento mínima de 418 litros, tipo duplex frost free, controle de temperatura , 220V, Selo PROCEL A, cor branca. GARANTIA EXPRESSA MÍNIMA DE 01 ANO	UND	0	2	2	R\$ 10.357,13	R\$ 20,714,26
96	Guardanapo em tecido Oxford na cor Branca. Medidas: 45 x 45 cm (CxL). Primeira linha, excelente qualidade e acabamento (acabamento em overloque ponto cheio). Peso: 30 g	UND	120	100	220	R\$ 16,80	R\$ 3.696,00
97	Guardanapo em tecido Oxford na cor Dourada. Medidas: 45 x 45 cm (CxL). Primeira linha, excelente qualidade e acabamento (acabamento em overloque ponto cheio). Peso: 30 g	UND	120	100	220	R\$ 17,20	R\$ 3.783,27

98	Liquidificador industrial - capacidade 10L - Com copo em aço inoxidável, tipo 304; - Base em polietileno de alto impacto; - Hélices trituradoras e tampa em aço inoxidável, tipo 304, isento de vazamentos. - Com sistema basculante. - Vedação perfeita; - Eixo central (motor) é constituído em aço inoxidável e apoiado sobre rolamentos; Com pés em forma de cavalete, constituídos em aço pintado, submetido a tratamento anticorrosivo e sapatas antiderrapantes; - Tensão: 220V. - Assistência técnica enquanto durar a garantia.	UND	0	1	1	R\$ 2.915,00	R\$ 2.915,00
99	Pá para caldeirão, material teflon, resistente a temperatura de 250°, material do cabo inox, medindo 2,0x12x120 cm, modelo reta.	UND	4	0	4	R\$ 254,03	R\$ 1.016,13
100	Panela de pressão, capacidade 18 litros, com fechamento externo, válvula de segurança, trava de segurança, válvula de segurança repetitiva, com mola de segurança, janela de segurança, alça de baquelite. Alumínio polido.	UND	1	1	2	R\$ 695,93	R\$ 1.391,87
101	Peneira, material inox, diâmetro de 16 a 18 cm, redonda, tela em formato oval, cabo em material polietileno branco ou em aço inoxidável, comprimento total mínimo de 30 cm e máximo de 34 cm	UND	3	3	6	R\$ 41,73	R\$ 250,40
102	Petisqueira em Aço Inox, 37 cm de diâmetro, redonda, lisa, com 5 divisões sendo 1 central e 4 periféricas, acabamento com polimento em alto brilho. Marca de Referência: Tramontina Cosmos 61338/360 ou similar.	UND	15	5	20	R\$ 91,87	R\$ 1.837,33
103	Ralador manual de alimentos, em aço inox, 4 faces com diferentes tipos de lâminas, com alça removível em polietileno para facilitar o manuseio e higienização, altura mínima 23 cm, aplicação cozinha.	UND	4	4	8	R\$ 46,07	R\$ 368,53
104	Saca - rolha, material aço inoxidável, comprimento 8 cm, tratamento superficial cromado, características adicionais com abridor de garrafas	UND	4	4	8	R\$ 26,67	R\$ 213,33
105	Sousplat em Aço Inox de alta qualidade, 33 cm de diâmetro, redondo, liso, brilhoso	UND	100	80	180	R\$ 77,87	R\$ 14.016,00
106	Tábua de corte tábua para carne, material polipropileno, impermeável, medindo 100cm x 50cm x 3cm, cor branca.	UND	5	5	10	R\$ 460,33	R\$ 4.603,33
107	Tábua de corte tábua para carne, material polipropileno, impermeável, medindo 50cm x 30cm x 0,8 cm, cor branca.	UND	5	5	10	R\$ 457,37	R\$ 4.573,67
108	Tabuleiro Assadeira Retangular, Alumínio Teflon Antiaderente Nº 3. Dimensões mínimas: Comprimento: 37 cm, Largura: 26 cm, Altura: 4,1 cm.	UND	5	5	10	R\$ 214,27	R\$ 2.142,67
109	Tabuleiro Assadeira Retangular, Alumínio Teflon Antiaderente Nº 4. Dimensões mínimas: Comprimento: 41cm, Largura: 29,7cm, Altura: 4,4cm.	UND	5	5	10	R\$ 298,87	R\$ 2.988,67
110	Tigela para preparo, em vidro, com capacidade para 4 Litros. Marca Referência: Linha Sempre Nadir.	UND	8	5	13	R\$ 91,93	R\$ 1.195,13
TOTAL							R\$ 744.890,97

1.2. Não há Órgão participante.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.4. Os bens em tela não estão contemplados nos decretos que estabelecem os critérios e percentuais de MARGEM DE PREFERÊNCIA, em detrimento de produtos manufaturados nacionais.

1.5. A pesquisa de preços realizada obedeceu aos critérios previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 20 de abril de 2017. Ressalta-se que a pesquisa de preços consta dos autos do processo e está disponível de acordo com o previsto no edital.

1.6. A despesa com a aquisição dos bens, objeto deste Certame, obedece ao disposto no art. 3º da Portaria nº 249/MPOG/2012, parágrafo único, concomitantemente, aos limites e critérios estabelecidos no Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, constituindo atividade de custeio.

1.7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

1.7.1. A Escola Superior de Guerra busca incentivar junto aos fornecedores práticas para primar pela utilização de materiais recicláveis, produtos com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consumindo menor quantidade de matérias-primas e energia, buscando desta forma um desenvolvimento sustentável.

1.7.2. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, o presente Termo observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

1.7.2.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

1.7.2.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

1.7.2.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

1.8. As citações de marca acompanhadas da expressão: “similar ou superior ou modelo referência”, quando existentes, refere-se apenas a parâmetros de qualidade e/ou se baseia em itens idênticos, **não sendo necessariamente a escolha da marca a ser adquirida**, estando a Escola Superior de Guerra sempre aberta a aquisição de produtos equivalentes ou melhores, salvo por razões de ordem técnica e legal devidamente justificadas. Experiências em licitações têm demonstrado que os licitantes necessitam, para bem elaborar propostas, de especificações claras e precisas, que definem o padrão de qualidade e o desempenho do produto a ser adquirido, visando permitir à empresa (interessado licitante) o cálculo da cotação ofertada para o custo a ser pago pela ESG. Se não for assim, corre-se o risco de o licitante ofertar o que tem de mais barato e não o que pode oferecer de melhor. Por isso, as especificações definem claramente os produtos pretendidos, levando em conta fatores de qualidade, quantidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho, dentre outros necessários.

1.9. Neste sentido segue o Acórdão 113/2016-Plenário / TCU Processo: 031.921/2015-9- Sessão: 27/1/2016:

*“Para o TCU, no entanto, não foi possível afirmar que houve direcionamento da licitação, porque três das empresas classificadas até a 11ª posição teriam produtos que poderiam atender ao objeto do pregão. Ainda assim, persistiu a irregularidade sobre a exigência de marca específica. O órgão licitante, segundo a análise realizada, deveria ter observado o princípio da impessoalidade, com a demonstração de razões quanto à adoção de marca específica em prol da satisfação do interesse da administração. A jurisprudência do tribunal é no sentido de que **caso haja menção a uma marca de referência no ato convocatório, como parâmetro de qualidade do objeto, devem ser acrescentadas expressões do tipo “ou equivalente” e “ou de melhor qualidade”**. Para o relator do processo, ministro Bruno Dantas, “tal obrigatoriedade tem por fundamento a possibilidade de existir outros produtos, até então desconhecidos, que apresentem características iguais ou mesmo melhores do que o produto do referido edital”.*

1.10. Com base na doutrina de Marçal Justen Filho, a referência de marca apresentada se justifica na especificação do objeto que atenda as necessidades da Escola Superior de Guerra, pois “Não há infringência quando se elege um produto (serviço, etc...) em virtude das qualidades específicas, utilizando-se sua marca apenas como instrumento de identificação. No caso, não há preferência pela marca, mas pelo objeto. A marca é, tão somente, o meio pelo qual se individualiza o objeto que se escolheu” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Marçal Justen Filho, 7ª Ed., Editora Dialética, 2001).

1.11. A licitante vencedora deverá encaminhar, juntamente com a proposta, declaração de que cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental. (Anexo IV).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Escola Superior de Guerra (ESG), criada pela Lei nº 785/49, é um Instituto de Altos Estudos de Política, Estratégia e

Defesa, integrante da estrutura do Ministério da Defesa, e destina-se a desenvolver e consolidar os conhecimentos necessários ao exercício de funções de direção e assessoramento superior para o planejamento da Defesa Nacional, nela incluídos os aspectos fundamentais da Segurança e do Desenvolvimento, e funciona como centro de estudos e pesquisas, a ela competindo planejar, coordenar e desenvolver os cursos que forem instituídos pelo Ministro de Estado da Defesa.

2.2. Anualmente a Escola recebe centenas de alunos em que parte pertence à alta cúpula civil, militar e estratégica nacional e internacional, além de comitivas internacionais para tratar dos mais diversos assuntos relacionados à estratégia de defesa.

2.3. A Seção de Aprovisionamento da ESG produz diariamente alimentação para aproximadamente 500 (quinhentas) pessoas, dentre militares, servidores, alunos de cursos de capacitação de alto nível nas áreas de política e estratégia e visitantes.

2.4. A presente demanda visa atender a vida vegetativa deste setor.

2.5. Além de não possuir todo o material necessário para este apoio, com a utilização constante dos materiais de mesa hoje existentes, alguns já se encontram em condições precárias de uso. Para atender a demanda, a Seção de Aprovisionamento necessita de materiais novos que possibilitem o adequado serviço a ser oferecido por este Setor.

2.6. Os refeitórios possuem 29 (vinte e nove) mesas com capacidade para 4 (quatro) pessoas e 4 (quatro) mesas com capacidade para 6 (seis) pessoas, perfazendo 140 (cento e quarenta) lugares disponíveis. O material a ser adquirido será suficiente para atender as atividades rotineiras do Serviço de Aprovisionamento, bem como os almoços especiais, coffee break e coquetel previstos para diversos eventos. Nos três últimos anos não foram adquiridos materiais para atender essa demanda de serviços.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto deste Termo de Referência se enquadra como “bem comum”, para fins do disposto no parágrafo único, art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de seu fornecimento são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portando, ser licitado por meio de pregão.

3.2. O uso do Sistema de Registro de Preços para essa aquisição está fundamentado nos incisos I e IV, do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, já que, pelas características do objeto a ser adquirido, há necessidade de contratações frequentes pela Administração.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, nos seguintes endereços:

a) Av. João Luiz Alves, s/nº, Fortaleza de São João, Urca - Rio de Janeiro/RJ, na Seção de Aprovisionamento da ESG, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00h às 12:00h (CAMPUS ESG RJ).

b) Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" - Térreo - Brasília-DF, na Divisão Administrativa, Telefone: (61) 2023-5228/4467, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00h às 16:00h (CAMPUS ESG BSB).

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pela Comissão de Recebimento de Material, ocasião em que será realizada a conferência quantitativa dos itens. Posteriormente será realizada a conferência qualitativa, com a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------------------	--

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 744.890,97 (setecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa reais e noventa e sete centavos).

EMMANUEL TEIXEIRA FERREIRA - 1º TEN

Chefe da Seção de Aprovisionamento

APROVAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, tendo em vista que há por parte desta Instituição de Ensino a necessidade de aquisições frequentes para este tipo de material a fim de possibilitar a melhoria do Setor de Aprovisionamento.

WILSON CHAVES COSTA – Cel
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Teixeira Ferreira, Chefe**, em 20/02/2020, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Chaves Costa, Ordenador(a) de Despesas**, em 20/02/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2136240** e o código CRC **4A809BFE**.